



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 178/2022
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2012	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
RUBRICA:	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	339	R\$	13.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), nas seguintes classificações:

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2048	MANUT. DAS ATIV DA PATRULHA AGRÍCOLA			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	158	R\$	2.000,00

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2052	PERFUR, INSTALE CONSERV POÇOS ARTESIANO			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	182	R\$	2.500,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	1091	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	227	R\$	2.500,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIV SECRETARIA SAÚDE			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	228	R\$	2.500,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	238		3.500,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda